



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## LEI MUNICIPAL Nº 455, DE 12 DE ABRIL DE 2011

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Anual do exercício de 2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Será utilizada a seguinte fonte de recursos para dar cobertura ao crédito adicional de que trata o artigo anterior:

I – Anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Muqui-ES, 12 de Abril de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

**PUBLICAÇÃO**

Publicação nos termos do art. 65 do LOM.

Prefeitura de Muqui-ES, 12/04/11

Secretaria Municipal de Administração

*Nicolau Esperidião Neto*  
**Nicolau Esperidião Neto**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO			
006 – Secretaria Municipal de Assistência Social			
003 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08 – Assistência Social			
244 – Assistência Comunitária			
0070 – Gestão da Proteção Social Especial			
2.086 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Família (CREAS)			
Descrição	Ficha	Fonte	Valor R\$
3.3.50.41.000 Contribuições	– 307	003 - Transferências do Estado	12.000,00
Total			12.000,00

ANULAÇÃO		
004 – Secretaria Municipal de Educação		
001 - Secretaria Municipal de Educação		
12 – Educação		
365 – Educação Infantil		
0012 – Gestão Educacional		
3.004 – Construção, Adequação e Ampliação de Prédios, Creches e Pré-Escolas		
Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – Ficha 147	011 Transf Convênios	12.000,00
Total		12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.  
Prefeitura de Muqui-ES, 12/07/11

Secretaria Municipal de Administração

Nicolau Esperidião Neto  
Prefeito Municipal